

PROJETO DE LEI 008/ 2022

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 00/2022, oriundo do Poder Executivo.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais) para Implantação do Programa tá na Mesa Pernambuco (Cozinhas Comunitárias) atender pessoas vulneráveis á insegurança alimentar.

Art. 2º O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, consignada no orçamento em vigor, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO – 03.00 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE – 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO – 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA – 0008 – Garantir Proteção Social aos Cidadãos

PROJETO/ATIVIDADE – 2.205 - Implantação do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO (COZINHAS COMUNITÁRIAS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3190.04.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$ 10.000,00
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Total **R\$ 100.000,00**

Art. 3º Para cobertura do referido artigo anterior fica anulado parcialmente saldo da seguinte dotação orçamentária, constantes no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE – 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO – 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO – 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA – 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE – 9.999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DE DESPESA:

9999.99.99 - Reserva de Contingência

TOTAL **R\$ 100.000,00**



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de abril de 2022.

Rodrigo José Galvão Didier
Presidente